

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Revisão 1 – Em vigor a partir de 02/01/2019 (em consonância com a ICVM 558, de 26/03/2015 e Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros “Código de ART”).

I – Objetivo

A presente Política tem por objetivo a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão da Platinum Capital.

Vale destacar que, a princípio, todas as ordens enviadas pelos colaboradores da Platinum Capital devem identificar desde a sua emissão os fundos de investimento e/ou clientes beneficiários, sendo utilizada a conta-mãe de titularidade da Platinum Capital junto à(s) corretora(s) apenas em casos excepcionais, nos quais as diretrizes definidas por esta Política deverão ser rigorosamente respeitadas.

II – Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão da Platinum Capital, bem como aqueles atuantes junto à área de Gestão de Riscos e *Compliance*, competindo ao *Compliance* a verificação do fiel cumprimento desta Política.

III – Metodologia

Nos casos em que as ordens forem emitidas via conta-mãe, agrupadas ou não, o rateio / alocação das ordens será definido no ato da emissão das mesmas. O rateio será registrado imediatamente via e-mail, de responsabilidade do emissor da ordem, para o Diretor de Gestão de Recursos e para o *Compliance* compliance@platinumcapital.com.br, contendo a indicação do citado rateio por cliente e/ou fundo, de forma que não haja dúvida, desde o momento da emissão, do fundo(s) e/ou cliente(s) beneficiários e em qual proporção. Subsidiariamente, o rateio será registrado em sistema interno e/ou planilha da Platinum Capital.

Tal procedimento, além de garantir o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão, permitirá a comprovação e verificação, por meio dos registros de conteúdo e horário nos e-mails receptores das informações e no servidor, ficando tais dados arquivados pelo prazo legal.

IV – Situações Excepcionais

Em situações excepcionais – que serão objeto de pormenorizada justificativa pelo Diretor de Gestão de Recursos – em que tenham ocorrido falha ou mesmo não tenha sido possível efetuar o registro do rateio / alocação via e-mail, ou mesmo não tenha sido recomendável tal registro pela própria dinâmica de mudança das condições de mercado em situações de stress, as ordens serão alocadas de forma equitativa entre as carteiras sob gestão, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos: (i) patrimônio líquido do fundo ou recursos sob administração, se carteira administrada; (ii) histórico das operações já efetuadas; (iii) aptidão ao risco; (iv) diretrizes definidas pelas respectivas políticas de investimento e demais disposições dos regulamentos dos fundos.

Para a definição das proporções a serem consideradas no rateio das ordens nas condições excepcionais acima, o Diretor de Gestão de Recursos deverá formalizar as respectivas justificativas, baseando a tomada de decisão sempre em informações e dados técnicos.

V – Manutenção de Arquivos

Todas as decisões tomadas no âmbito da presente Política em regime de exceção serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, e arquivadas na sede da Platinum Capital pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

02 de Janeiro de 2019.